



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2017
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência Social, sobre as arrecadações e o déficit previdenciário.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência Social, que disponibilize as seguintes informações:

- qual **déficit da Previdência Social**, em reais, referente às despesas com benefícios (aposentadoria, pensões e outros benefícios), durante o período de 2003 a 2017, ano a ano;
- quais foram as **arrecadações da Seguridade Social**, no período de 2003 a 2017, e do total arrecadado, quanto desse montante foram destinados à Previdência Social, ano a ano;
- no período de 2003 a 2017, qual o total dos benefícios rurais concedidos, ano a ano, pela **Previdência Social**, bem como dos que apresentaram declarações de sindicatos rurais, sem a real comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias;
- no período de 2003 a 2017, qual o total dos benefícios urbanos concedidos, ano a ano, pela Previdência Social, com base em declarações de empresas de contabilidade, contadores ou técnicos em contabilidade, sem a real comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias;
- no período de 2003 a 2017, quais foram as despesas com inativos e pensionistas da União; benefícios da Lei Orgânica da Previdência Social (Loas); pagamentos do seguro desemprego; abono salarial e Bolsa Família; os salários dos servidores ativos dos órgãos públicos que fazem parte do Orçamento da Seguridade e outras despesas de custeio e capital, especificando cada item informado;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

- qual a quantidade de pensionistas, entre esposas e filhas, de ex-militares que recebem pensões; os respectivos valores em reais; e qual é o percentual dessa despesa em relação ao total pago pela **Previdência Social**;
- informar o total geral dos devedores da Previdência Social; o total de débitos das pessoas físicas e jurídicas, das empresas estatais e de economia mista, dos Estados e dos municípios, e o volume financeiro estimado que deverá ser arrecadado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes aos programas de recuperações fiscais, especificando cada item informado;

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo quando encaminhou para a análise do Congresso Nacional a **Proposta de Emenda à Constituição n.º 287, de 2016 (PEC 287/16)**, para dispor sobre a seguridade social e estabelecer regras de transição, enumerou dez (10) medidas a serem adotadas para adequar a atual realidade brasileira, em relação a baixa taxa de natalidade e do aumento da expectativa de vida dos idosos.

Destaco em suma que as linhas mestras da **PEC 287/16** estão subdivididas nos seguintes pontos: **a)** Preservação do direito adquirido e proteção da expectativa de direito com regras claras de transição para homens com mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 anos; **b)** Uniformização do tempo de contribuição e idade exigidos para a aposentadoria voluntária, com elevação da idade mínima; **c)** Extinção das aposentadorias especiais das atividades de risco e dos professores; **d)** Aplicação obrigatória, aos RPPS, do teto de benefícios do RGPS; **e)** Adoção de mesma regra de cálculo e reajustamento dos proventos de aposentadorias e das pensões em todos os regimes; **f)** Previsão de valor inicial de pensão diferenciado conforme número de dependentes; **g)** Irreversibilidade de cotas individuais de pensão a todos os regimes; **h)** Vedação de acúmulo de pensão por morte com aposentadoria por qualquer beneficiário ou de duas pensões por morte, pelo beneficiário cônjuge ou companheiro, oriundas de qualquer regime previdenciário; **i)** Harmonização do rol de dependentes de todos os regimes de previdência social; e **j)** Vedação do cômputo de tempo ficto para concessão de aposentadoria também no âmbito do RGPS.

Como a **PEC 287/16** visa estabelecer novos parâmetros para as concessões de aposentadorias, pensões e outros benefícios – o que acarretará sobremaneira os novos trabalhadores e aqueles que ainda não atingiram o tempo de contribuição e idade – precisarão continuar contribuindo para a Seguridade Social, tendo em vista que, o atual sistema previdenciário brasileiro não se sustentará com as atuais regras, conforme justificativas da Secretaria de Previdência Social.

Portanto, as informações solicitadas visam a propiciar a esta Casa a obtenção de dados atualizados e oficiais da própria Secretaria de Previdência Social, de modo que possam orientar e estabelecer esclarecimentos sobre a evolução deficitária daquela pasta, quanto às alterações propostas pelo Poder Executivo, em relação às aposentadorias e pensões. Desse modo, o Legislativo poderá de fato exercer o seu



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

papel de fiscalizar e propor as devidas adequações necessárias para o benefício dos milhões de trabalhadores.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame PV/SP

Elaborado por Ronaldo da Silva Farias